

## EDITAL PÚBLICO PARA OS PRÊMIOS LITERÁRIOS DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL EDIÇÃO 2020

O Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.297 de 15 de agosto de 2014, com fulcro nas disposições da Portaria MinC nº 29/2009 e, supletivamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação no Prêmio Literário Biblioteca Nacional.

### 1. Do Prêmio

1.1. Constitui objeto do presente Edital premiar autores e tradutores em reconhecimento à qualidade intelectual de suas obras publicadas no período de **1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020**, no Brasil, em língua portuguesa, assim distribuídos em oito categorias:

- . Poesia – Prêmio Alphonsus de Guimaraens
- . Romance – Prêmio Machado de Assis
- . Conto – Prêmio Clarice Lispector
- . Tradução – Prêmio Paulo Rónai
- . Ensaio Social – Prêmio Sérgio Buarque de Holanda
- . Ensaio Literário – Prêmio Mario de Andrade
- . Literatura Infantil – Prêmio Sylvia Orthof
- . Literatura Juvenil – Prêmio Glória Pondé

1.1.1. Para fins deste Edital, serão consideradas as categorias constantes na ficha catalográfica ou a definição expressa pelo autor/tradutor ou representante legal no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

1.1.2. Os Prêmios contemplarão as obras, em primeira edição, publicadas em formato impresso ou digital no período de **1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020**, que estejam em dia com a Lei do Depósito Legal (Lei n.10.994, de 14 de dezembro de 2004) e que possuam número de registro ISBN (International Standard Book Number) válido no Brasil.

1.1.3. **A data de publicação da obra com mês e ano deverá estar comprovada na impressão da obra**, ou excepcionalmente à inscrição deverá ser anexado comprovante de impressão ou publicação do livro com data (mês e ano) e a informação de que se trata de 1ª. edição.

1.2. O autor da obra selecionada em primeiro lugar de cada categoria será contemplado com o Prêmio em espécie, no **valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sujeito aos descontos previstos por lei.

### 2. Da Inscrição

2.1. **Poderão participar do Prêmio pessoas físicas brasileiras ou naturalizadas.**

2.2. Somente serão habilitadas obras redigidas em língua portuguesa e publicadas por editoras brasileiras.

2.3. As obras deverão ser inscritas pelo (a) autor (a), de acordo com uma das categorias indicadas neste edital, sendo aceita a inscrição da mesma obra em apenas uma categoria.

2.3.1. As inscrições na categoria Tradução deverão ser realizadas pelo tradutor da obra.

2.3.2. As inscrições por intermédio de editoras serão permitidas como forma de assistência aos autores e tradutores, e apenas mediante **autorização por escrito destes**, que deverá ser anexada à ficha de inscrição. **Neste caso, os autores e tradutores devem preencher o Anexo 1.**

2.3.3. As inscrições de obras com mais de um (a) autor (a) ou tradutor(a) deverão ser acrescidas de **autorização de todos os envolvidos** – mesmo que apenas um deles preencha e assine a ficha de inscrição. **Neste caso, os demais devem preencher o Anexo 1. A titularidade da obra será dada a todos os envolvidos.**

2.4. Poderão concorrer apenas livros inéditos (1ª edição), publicados no Brasil, no período de **1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.**

2.4.1 Caso a data de publicação (mês e ano) não conste especificada no livro, deverá enviar um dos seguintes documentos comprobatórios:

2.4.1.1. Cópia da nota fiscal da gráfica, ou

2.4.1.2. Declaração da editora confirmando a data de publicação.

2.4.2. Não será aceita a inscrição da obra cuja data de publicação impressa no livro estiver fora do período de **1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.**

2.5. Será aceita a inscrição de antologias como 1ª edição da obra mesmo que apresentem textos publicados em período anterior a **1º de maio de 2019.**

2.6. É vedada a inscrição de obras publicadas com o apoio da Fundação Biblioteca Nacional ou coeditadas pela instituição.

2.7. A data de inscrição compreenderá o período de **22 de julho de 2020 a 04 de setembro de 2020.**

2.8. As inscrições são gratuitas.

2.9. **As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica <http://premioliterario.bn.gov.br>, conforme as seguintes orientações:**

2.9.1. Preenchimento do formulário de inscrição e:

2.9.1.1. Envio de cópia da nota fiscal ou comprovante de publicação, se necessário (item 1.1.3).

2.9.1.2. Envio do Anexo 1 – Autorização do autor, tradutor, coautor ou cotradutor, se necessário (itens 2.3.2 e 2.3.3).

2.9.1.3. Envio de cópia do Recibo de Depósito Legal emitido pela Divisão de Depósito Legal, **OU:**

2.9.1.4. **Para obras impressas:** Preenchimento do Anexo II – Depósito Legal e envio de comprovante (item 3.5) **E, se o depósito legal ainda não foi cumprido,** envio de 01 (hum) exemplar à Biblioteca Nacional com cópia do Anexo II preenchido e assinado.

2.9.1.5. **Para obras nato digitais:** Preenchimento do Anexo II – Depósito Legal e envio de comprovante (item 3.5) **E, se o depósito legal ainda não foi cumprido,** envio de 01 (hum)

exemplar da obra nato digital gravado em CD ou DVD – preferencialmente em um único arquivo PDF - à Biblioteca Nacional com cópia do Anexo II preenchido e assinado.

2.9.2. Envio da obra em formato PDF por meio da plataforma.

2.9.3. O arquivo PDF deve ser único e conter: capa, marca d'água, página de rosto e/ou página de Copyright, com ficha catalográfica e ano de publicação da primeira edição, colofão (quando existir) e quarta capa.

2.10. É vedada a participação de obras publicadas por integrantes das Comissões Julgadoras e de seus parentes ou afins, servidores, estagiários, prestadores de serviços terceirizados e/ou pesquisadores vinculados à Fundação Biblioteca Nacional/Ministério do Turismo e de qualquer unidade vinculada a este Ministério, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

2.10.1. É vedada a inscrição de apenas um conto ou uma poesia, e de qualquer outro conteúdo parcial, de antologias e coletâneas.

2.11. No caso de obra vencedora com mais de um autor ou tradutor, o prêmio será dividido entre todos os envolvidos.

2.12. Os livros que fizerem parte de Coleção poderão ser inscritos individualmente.

2.13. O ônus da participação neste Prêmio Literário como despesas com correio, cópias e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

2.14. A inscrição neste Prêmio Literário implica a aceitação pelo candidato(a) do regulamento deste edital na sua totalidade.

### **3. Da Habilitação**

3.1. Serão consideradas habilitadas as inscrições que respeitarem todos os procedimentos inclusos neste edital.

3.2. A não conformidade ou ausência de qualquer um dos documentos ou prazos descritos neste edital acarretará na imediata exclusão da inscrição do candidato.

3.3. Serão consideradas inabilitadas as inscrições em desacordo com as especificações do item 2 deste Edital.

3.4. O cumprimento da Lei do Depósito Legal é obrigatório em todo território nacional desde 1907, conforme dispõe a Lei n. 10.994, de 14/12/2004, que revogou o Decreto-Lei n. 1825, de 20/12/1907, e determina a remessa à Biblioteca Nacional de um exemplar de todas as publicações produzidas em território nacional, por qualquer meio ou processo, objetivando assegurar a coleta, a guarda e a difusão da produção intelectual brasileira, visando à preservação e formação da Coleção Memória Nacional.

3.5. O cumprimento do Depósito Legal deve ocorrer na ocasião da publicação da obra, nos termos da Lei 10.994/2004, cabendo ao autor ou seu representante legal anexar cópia do Recibo do Depósito Legal à inscrição.

3.5.1. Caso o Depósito Legal ainda não tenha sido realizado no momento da inscrição ou o candidato não disponha do Recibo de Depósito Legal, deverá encaminhar 01 (hum) exemplar impresso ou – para

obras nato digitais – 01 (hum) exemplar gravado em CD/DVD, preferencialmente em arquivo PDF único, exclusivamente para este fim no ato da inscrição, junto com cópia do formulário do Anexo II preenchido e assinado. Neste caso, o exemplar deverá conter a indicação "Exemplar destinado ao cumprimento da Lei do Depósito Legal", a ser entregue no endereço abaixo, permanecendo o encaminhamento do original do formulário do Anexo II nos termos dos demais documentos indicados no item 2.9:

Fundação Biblioteca Nacional  
Av. Rio Branco, 219/ 3º andar - Centro  
CEP 20040-008 – Rio de Janeiro/RJ  
A/C Divisão de Depósito Legal

3.5.2. Em razão das limitações impostas pelo regime de trabalho remoto na Instituição desde o dia 16 de março de 2020, em consequência das medidas adotadas para contenção do Coronavírus, e também, em conformidade com o protocolo de verificação de correspondência quando do retorno às atividades presenciais, no ato de inscrição o candidato que não atenda ao previsto no item 3.5 deverá preencher Formulário e Declaração do Depósito Legal (Anexo II) para efeito de comprovação da Lei do Depósito Legal na edição 2020 do Prêmio Literário, conforme as seguintes orientações:

3.5.2.1. Caso o exemplar do Depósito Legal tenha sido encaminhado por pessoa jurídica, ao Formulário do Depósito Legal (Anexo II) deve ser anexada uma cópia da Nota fiscal dirigida à Biblioteca Nacional em que conste o título do livro junto com cópia do documento comprobatório da entrega na sede da FBN, ou;

3.5.2.2. Caso o exemplar tenha sido enviado por pessoa física, a declaração cabível constante do Formulário do Depósito Legal (Anexo II) deve ser preenchida com a informação de que 01 (hum) exemplar da obra foi enviado à Biblioteca Nacional e com indicação da data de postagem. Se o candidato possuir, uma cópia da "Declaração de conteúdo" dos Correios e do comprovante de postagem deverão ser anexados ao Formulário do Anexo II.\*

**\*Item modificado conforme retificação publicada em 06/08/2020 (ver [Retificação](#))**

3.6. Para outras informações a respeito do funcionamento e procedimentos da Divisão de Depósito Legal, o autor ou seu representante legal deverá entrar em contato através do e-mail [ddl@bn.gov.br](mailto:ddl@bn.gov.br).

3.7. Somente serão habilitadas as inscrições de obras cujo Depósito Legal já tenha sido efetuado ou que seja efetuado até, no máximo, o término do período de inscrição.

3.8. O cumprimento do registro da obra com o número de ISBN – International Standard Book Number é pré-requisito para a inscrição da obra no concurso. O ISBN é a identificação do livro no sistema padronizado que registra a obra segundo o título, o autor, o país e a editora, individualizando inclusive por edição. Criado em 1967 e oficializado como norma internacional em 1972, o ISBN permite identificar o software, seu sistema numérico sob um código de barras, o que elimina barreiras linguísticas e facilita a circulação e comercialização das obras internacionalmente.

3.9. Desde 1º de janeiro de 2007, o ISBN passou de dez para 13 dígitos, com a adoção do prefixo 978. O objetivo foi aumentar a capacidade do sistema, devido ao crescente número de publicações, com suas edições e formatos atuais.

3.10. Uma vez fixada a identificação, ela só se aplica àquela obra e edição, não se repetindo jamais em outra e restrita às seguintes orientações:

3.10.1. O ISBN deve ser atribuído a publicações impressas, softwares e livros eletrônicos.

3.10.2. A cada volume com título independente.

3.10.3. A cada um dos volumes que integrem uma obra com mais de um volume e ao conjunto completo da obra (coleção).

3.10.4. A toda reedição.

3.11. Após a publicação do resultado da fase de habilitação, caberá recurso com justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação na página da FBN na internet, ([www.bn.gov.br](http://www.bn.gov.br)). O recurso deverá ser preenchido por meio da plataforma <http://premioliterario.bn.gov.br>, cabendo à FBN deferir ou não as eventuais informações e documentos apresentados.\*

**\*Item modificado conforme retificação publicada em 06/08/2020 (ver [Retificação](#))**

3.12. Os recursos serão julgados por uma comissão especialmente constituída para tal e o resultado será divulgado na página da FBN na internet, ([www.bn.gov.br](http://www.bn.gov.br)), sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização de informações.

#### **4. Das Comissões**

4.1. As **Comissões Julgadoras das obras inscritas** serão constituídas para cada uma das nove categorias, sendo formadas por três membros cada uma, escolhidos entre especialistas de cada área, conforme experiência profissional comprovada, e dentre eles, críticos literários com mais de 03 (três) anos de experiência, professores universitários de atuação evidenciada, profissionais destacados no meio literário, de tradução e no mercado editorial do país, com demonstrada participação em comissões julgadoras e notório saber na área pertinente àquela categoria para a qual foi convidado.

4.1.1. É vedado o pagamento a agente público da ativa por serviços prestados como membro da Comissão Julgadora deste prêmio, na forma do artigo 18, inciso XVII, da Lei nº 13.898/2019 – LDO de 2020:

4.1.2. Nos casos de profissionais especializados que também sejam agentes públicos, poderão ser admitidos, conforme as exceções elencadas na LDO de 2020, art. 18, § 1º, VI, desde que o gasto esteja discriminado em categoria de programação específica ou comprovada a necessidade de execução da despesa, quando o regime de trabalho do contratado permitir o exercício de outra atividade e haja declaração da chefia imediata e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, previsto em legislação específica ou refira-se a estudos e pesquisas de excelência.

4.2. A nomeação dos membros das Comissões Julgadoras será publicada em Portaria da Presidência da Fundação Biblioteca Nacional segundo os critérios técnicos e será composta por 3 (três) membros especialistas de cada categoria.

4.2.1. A seleção dos jurados levará em conta os seguintes critérios: a) formação acadêmica na área da categoria do prêmio; b) experiência profissional comprovada na categoria do prêmio; e c) atuação semelhante em outros júris literários no Brasil.

4.3. Os membros de cada comissão julgadora não poderão ter obras de sua autoria ou coparticipação concorrendo neste edital, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau na categoria que estiver sob análise.

4.4. A **Comissão Interna de Avaliação** será especialmente constituída para analisar a documentação e o cumprimento das regras deste Edital, bem como dos recursos oferecidos após a etapa de habilitação, e, em conjunto com as comissões julgadoras, dos pedidos de reconsideração após a divulgação do resultado.

4.5. A Comissão Interna de Avaliação será nomeada em Portaria da Presidência da Fundação Biblioteca Nacional segundo os critérios técnicos e será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores da FBN.

## 5. Do Julgamento

5.1. A Comissão Julgadora avaliará todas as obras inscritas, de acordo com a especificidade dos critérios de cada categoria:

Categoria	Critério A	Critério B	Critério C
Poesia	Domínio técnico e inventividade no uso dos recursos linguísticos	Originalidade na relação forma e conteúdo	Contribuição à cultura nacional
Romance	Técnica narrativa	Originalidade temática e linguística	Contribuição à cultura nacional
Conto	Técnica narrativa	Originalidade temática e linguística	Contribuição à cultura nacional
Ensaio Social	Relevância do tema	Originalidade argumentativa	Contribuição à cultura nacional
Ensaio Literário	Relevância do tema	Originalidade argumentativa	Contribuição à cultura nacional
Tradução	Originalidade e dificuldade linguística da obra	Domínio técnico e criatividade no uso da língua portuguesa	Contribuição à cultura nacional
Literatura Infantil	Originalidade temática	Criatividade no uso dos recursos linguísticos e/ou imagéticos	Contribuição à cultura nacional
Literatura Juvenil	Originalidade temática	Técnica narrativa	Contribuição à cultura nacional

5.2. A Comissão Julgadora apreciará as obras dentro dos critérios propostos no item 5.1 e determinará as notas de cada obra, que poderão variar de 0 a 10 para cada critério.

5.3. Cada jurado deverá apresentar sua planilha individual de notas de acordo com os critérios propostos neste edital (item 5.1), sendo que a nota máxima de cada obra será de 30 pontos e a nota mínima, 05 pontos.

5.4. Caberá a cada Comissão Julgadora a elaboração de um parecer conjunto escrito e assinado pelos 3 (três) membros no qual expressam e justificam a escolha das três obras com a melhor pontuação, com a classificação e as razões da Comissão para a definição do primeiro lugar.

5.4.1 A Comissão Julgadora adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada uma das avaliações específicas da obra, na ordem apontada nos critérios específicos de cada categoria (item 5.1).

5.5. Cada jurado deverá guardar sigilo absoluto sobre o resultado da Comissão Julgadora da qual faz parte até a divulgação do resultado final da premiação pela Presidência da FBN.

## **6. Do Resultado**

6.1. A comissão julgadora de cada categoria indicará as três melhores obras em ordem de classificação de acordo com os critérios deste edital (item 5.1).

6.2. A FBN divulgará o resultado de cada categoria com a ordem de colocação das três melhores obras em seu endereço eletrônico [www.bn.gov.br](http://www.bn.gov.br).

6.3. Caberá pedido de reconsideração do resultado por meio da plataforma [www.premioliterario.bn.gov.br](http://www.premioliterario.bn.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente à data de divulgação.

6.4. O resultado final será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional ([www.bn.gov.br](http://www.bn.gov.br)), após a análise dos pedidos de reconsideração e a homologação do resultado pela Presidência da FBN.

## **7. Da Documentação Complementar**

7.1. Os contemplados deverão apresentar, em até 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação do resultado final no Diário Oficial da União, os seguintes documentos autenticados através dos Correios para o mesmo endereço de inscrição ou pessoalmente em cópia simples:

7.1.1. Cópia autenticada do documento de identidade;

7.1.2. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.3. Comprovante dos dados bancários (nome completo, dados do banco, nome e número da agência e número da conta corrente);

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal);

7.1.5. Comprovante de residência.

7.2. Os valores dos prêmios serão depositados em parcela única, diretamente na conta corrente do contemplado, sendo vetado o depósito em contas conjuntas, contas poupança e/ou contas de terceiros.

7.3. Como disposto no Decreto nº 6.932/09, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos dos premiados poderão ser feitos na sede da Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, mediante a apresentação dos originais para conferência do servidor público a quem cabe o recebimento dos documentos.

7.4. O prêmio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do premiado.

## **8. Dos Recursos Orçamentários**

8.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da LOA – Fundação Biblioteca Nacional. Unidade Gestora/Gestão: 344042/34209; Programa de Trabalho: 13.392.5025.20ZF.0001; PTRES: 190.498; Plano Interno: T20ZF1BN011 - Prêmio Literário Biblioteca Nacional; Fonte: 144. Valor do Plano Interno: 454.480,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), dos quais R\$ 240 (duzentos e quarenta mil reais) serão concedidos em prêmios e R\$ 214.480,00 (duzentos e catorze mil e quatrocentos e oitenta reais) destinados às despesas administrativas do concurso.

## **9. Das Disposições Gerais**

9.1. A inscrição da obra implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação da obra concorrente.

9.2. O presente regulamento será publicado no endereço eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional e seu extrato no Diário Oficial da União.

9.3. Caberá ao Centro de Cooperação e Difusão a coordenação geral deste Prêmio Literário.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Biblioteca Nacional.

9.5. O cronograma do prêmio anexo a este edital poderá sofrer ajustes se necessário e será divulgado oportunamente no endereço eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional.

9.6. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: [premioliterario2020@bn.gov.br](mailto:premioliterario2020@bn.gov.br).

9.7. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Fundação Biblioteca Nacional neste Edital.

9.8. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados isentando a Fundação Biblioteca Nacional de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciário do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

RAFAEL ALVES DA SILVA  
PRESIDENTE  
**FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**





**PRÊMIO BIBLIOTECA NACIONAL 2020  
ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**Categorias Poesia, Romance, Conto, Ensaio Social, Ensaio Literário, Literatura Infantil e Literatura Juvenil**

Autorizo a inscrição da obra \_\_\_\_\_, de minha autoria (ou coautoria), no Prêmio Biblioteca Nacional de 2020 por \_\_\_\_\_, que neste ato poderá me representar.

Declaro, por oportuno, que estou ciente e de acordo com o regulamento deste prêmio.

---

Assinatura do(a) autor(a)



**PRÊMIO BIBLIOTECA NACIONAL 2020  
ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**Categoria Tradução**

Autorizo a inscrição da obra \_\_\_\_\_ com tradução de minha autoria (ou coautoria), no Prêmio Biblioteca Nacional de 2020 por \_\_\_\_\_ que neste ato poderá me representar.

Declaro, por oportuno, que estou ciente e de acordo com o regulamento deste prêmio.

---

Assinatura do(a) tradutor(a)

**PRÊMIO BIBLIOTECA NACIONAL 2020  
ANEXO II - DEPÓSITO LEGAL\***

\*Anexo modificado conforme retificação publicada em 06/08/2020 (ver [Retificação](#))

Nome completo do (a) autor (a):		
Nome artístico (se houver):		
Título da obra:		
CPF:	RG:	Nacionalidade Brasileira ( )      Naturalizado ( )
Endereço (rua, nº, complemento):		
Cidade/UF:	CEP:	
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	
E-mail:		

**1. Caso o exemplar de Depósito Legal tenha sido entregue na Biblioteca Nacional por pessoa jurídica, anexar:**

- Cópia de Nota fiscal dirigida à Biblioteca Nacional em que conste o título do livro junto com cópia de documento comprobatório de entrega na sede da Biblioteca Nacional, como: canhoto da própria Nota Fiscal; documento próprio da transportadora que realizou a entrega; impressão do site dos Correios em que conste o rastreamento do objeto registrado postado com informação de entrega no destinatário junto com cópia do recibo dos Correios em que conste o número do registro do objeto, ou outro documento afim a ser verificado pela FBN.

**2. Caso o exemplar tenha sido entregue por pessoa física através do correio, preencher a declaração cabível na próxima página e, se possível, anexar:**

- Documento comprobatório, como Declaração de Conteúdo dos Correios, documento próprio da transportadora que realizou a entrega; impressão do site dos Correios em que conste o rastreamento do objeto registrado postado com informação de entrega no destinatário junto com cópia do recibo dos Correios em que conste o número do registro do objeto, ou outro documento afim a ser verificado pela FBN.

**PRÊMIO BIBLIOTECA NACIONAL 2020****ANEXO II - DEPÓSITO LEGAL\***

\*Anexo modificado conforme retificação publicada em 06/08/2020 (ver [Retificação](#))

**Categorias Poesia, Romance, Conto, Ensaio Social, Ensaio Literário, Literatura Infantil e Literatura Juvenil**

Declaro que 1 (hum) exemplar da obra \_\_\_\_\_, de autoria de \_\_\_\_\_, foi

- enviado por correio à Biblioteca Nacional  
 entregue pessoalmente na recepção da Biblioteca Nacional

no dia \_\_\_\_\_ para cumprimento da Lei do Depósito Legal, responsabilizando-me, sob as penas da Lei, pela veracidade dessas informações.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Categoria Tradução**

Declaro que 1 (hum) exemplar da obra \_\_\_\_\_, de autoria de \_\_\_\_\_, traduzido por \_\_\_\_\_, foi

- enviado por correio à Biblioteca Nacional  
 entregue pessoalmente na recepção da Biblioteca Nacional

no dia \_\_\_\_\_ para cumprimento da Lei do Depósito Legal, responsabilizando-me, sob as penas da Lei, pela veracidade dessas informações.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CALENDÁRIO DO PRÊMIO BIBLIOTECA NACIONAL 2020**  
**(Atualizado em 16/09/2020)**

<b>Divulgação do edital - Site FBN e DOU</b>	<b>22/07/2020</b>
<b>Publicação da Comissão Interna de Avaliação</b>	<b>31/07/2020</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>22/07/2020 a 04/09/2020</b>
<b>Publicação da Comissão Julgadora</b>	<b>21/09/2020</b>
<b>Fase de habilitação das obras inscritas</b>	<b>08/09/2020 a 24/09/2020</b>
<b>Divulgação da lista de obras habilitadas</b>	<b>25/09/2020</b>
<b>Prazo para recurso</b>	<b>28/09/2020 a 02/10/2020</b>
<b>Divulgação da lista de obras habilitadas após recursos</b>	<b>09/10/2020</b>
<b>Fase de avaliação das comissões julgadoras</b>	<b>09/10/2020 a 13/11/2020</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>20/11/2020</b>
<b>Prazo para pedido de reconsideração</b>	<b>23/11/2020 a 27/11/2020</b>
<b>Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração e resultado final</b>	<b>01/12/2020</b>
<b>Publicação do resultado final no DOU</b>	<b>Até 04/12/2020</b>
<b>Pagamento aos vencedores</b>	<b>04/12/2020 a 14/12/2020</b>